



LEI DECRETO EDITAL PORTARIA

Publicado no quadro mural das dependências
da Prefeitura Municipal de Nova Prata RS
de 16.04.13 a 30.04.13


GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Lei Municipal nº 8500/2013, de 16 de abril de 2013.

ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E
3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2311/1991.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2311/91, que passam a vigor com as seguintes redações:

“Art.2º O Conselho Municipal de Educação será constituído por 08 (oito) membros, que terão um mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução, indicados pelas entidades definidas no artigo seguinte e designados pelo Prefeito.


Art.3º O Conselho Municipal de Educação será composto por representantes indicados pelas seguintes entidades:

- Um representante do Poder Executivo.
- Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo um membro da Educação Infantil e um do Ensino Fundamental.
- Dois representantes indicados pelos professores municipais, sendo um membro da Educação Infantil e um do Ensino Fundamental.
- Um representante dos pais dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, podendo ser o pai, a mãe ou o responsável.
- Um representante dos pais dos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, podendo ser o pai, a mãe ou responsável.
- Um representante indicado pelas instituições privadas de Educação Infantil.”

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 6995/2008.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 16
de abril de 2013.


Volnei Minozzo
Prefeito